



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si firmam a MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO e a empresa

....., tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica (Ruptura Média 1C), para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo – RJ, neste ato representado pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade, portador de C.I. nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no C.P.F./

M.,F. sob o nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, sediada em _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº _____ e portador de C.I. nº _____, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2021 I, realizado em xxxx, resolvem celebrar o presente contrato, conforme autorização de fls.xxxx do processo administrativo nº 2300/2021, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regida pela Lei nº 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

A Contratada se obriga a entregar a Emulsão Asfáltica Catiônica (Ruptura Média 1C) conforme Termo de Referência, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS conforme especificações, condições e quantidades constantes no anexo I e na proposta detalhe do edital do certame em referência e no resultado de julgamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de entrega

O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser na forma do item 5 do Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento

O preço contratado é de R\$.....(.....).

Ficam os pagamentos condicionados à apresentação, por parte da Contratada, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

A liquidação da despesa será realizada em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, conforme previsto no Decreto Municipal nº 258/18.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, CNPJ 28.606.630/0001-23 - AVENIDA ALBERTO BRAUNE nº 225 - CENTRO - NOVA FRIBURGO/RJ - CEP 28.613-001.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação nº P.T....., Fonte, do presente exercício, através da nota de empenho nº....., emitida em......

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento e Vinculação

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 1.024/2019 e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – Das Garantias

Considerando que os pagamentos somente serão efetuados após a entrega do objeto licitado, quantidade, especificações constantes no termo de referência – Anexo I e conformidade neste contrato é dispensada a garantia contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Penalidades

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o Município de Nova Friburgo - RJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as



penalidades previstas no Item 16 do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital independentemente de transcrição neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses prevista no Termo de Referência, ANEXO I do edital, parte integrante deste Edital independentemente de transcrição.

CLÁUSULA NOVA – Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e no termo de referência .

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização.

A Fiscalização da entrega do objeto licitado será feita na forma prevista no Item 15 do Termo de Referência – ANEXO I, ou a quem deles preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente e na especificações do objeto a ser entregues, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Obrigações da Contratante

Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as exigências deste Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído no prazo estabelecido;



Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores a ser especialmente designada por Ordem de Serviço, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, posteriormente, anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a presente aquisição, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A comissão designada por Ordem de Serviço será composta pelos servidores:

- Sumaya Temperini de Moraes, matrícula 207.727 – Gestora
- Clayton Munier Coelho, matrícula 100.715 - Gestor substituto
- Jeferson Pires Aragão, matrícula 62.039 – Fiscal
- Junior da Silva dos Santos, matrícula 100.644 - Fiscal substituto

Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; em conformidade com o Decreto Municipal nº 258/2018.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Das Obrigações da Contratada

Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da Ata de Registro de Preço;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto desta licitação;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para representá-la na execução do Contrato;

Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele



contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Defesa Civil;

Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – Do Foro

Ficã eleito o foro da comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, ----de -----de -- --.

CONTRATADA
TESTEMUNHAS

CONTRATANTE

1.....

2.....